

**Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Paraná**

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Marcelo Luiz Curado
Diretor Administrativo Financeiro

Rejane Maria Schirr Scolari
Diretora de Regulação Econômica

Sérgio Luiz Cequinel Filho
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Alex Sandro Noel Nunes
Diretor de Normas e Regulamentação

Coordenação e Elaboração:

Sérgio Luiz Cequinel Filho
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Equipe:

Helmuth Germano Venske Neto
José Carlos Dias Lopes da Conceição
Marco Antonio Biscaia
Mariana Ribeiro Facundo de Souza
Pedro Augusto Mikowski

Assessoria de Comunicação Social

Carlos Eduardo Winnikes da Silva
Projeto Gráfico e Diagramação

Thiago Maia Mourão
Flávia Elisa Cé Steil

Revisão

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E
QUALIDADE DOS SERVIÇOS
DFQS



Sumário

1. Introdução	05
2. Diretrizes do Planejamento das Ações de Fiscalização	06
2.1 Ações de Fiscalização da Área do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado	08
2.2 Ações de Fiscalização da Área de Saneamento Básico (Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário)	10
2.3 Ações de Fiscalização da Área de Serviços Diferenciados (limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos)	12
2.4 Ações de Fiscalização da Área de Transportes (coletivo Intermunicipal e Metropolitano, Travessia Marítima Intermunicipal da Ilha do Mel)	17
2.4.1 Ações De Fiscalização Do Serviço De Transporte Intermunicipal De Passageiros	18
2.4.2 Ações de Fiscalização do Serviço de Transporte Metropolitano de Passageiros	18
2.4.3 Ações de Fiscalização do Serviço da Travessia Marítima Intermunicipal da Ilha do Mel	19
2.4.4 Ações de Fiscalização do Serviço de Pátios Veiculares	19
3. Considerações Finais	20

1

INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, Agepar, é uma autarquia de regime especial, atualmente regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 222, de 13 de maio de 2020, com a missão institucional de garantir a qualidade e a transparência da prestação de serviços delegados, atuando com independência para proteger e conciliar direitos e interesses de usuários, entidades reguladas, poder concedente e sociedade.

A atuação da Agepar é voltada a serviços essenciais oferecidos à população, como saneamento básico, gás canalizado, transporte coletivo, entre outros, de modo que sejam prestados observando-se requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas e, para alcançar esses objetivos, estabelece normas, acompanha o cumprimento dos contratos e realiza ações preventivas e corretivas.

Um dos principais instrumentos utilizados pela Agepar para cumprir sua missão institucional é o Plano Anual de Fiscalização (PAF). Este documento, elaborado pela Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, define as prioridades de atuação ao longo do ano e orienta as ações de fiscalização.

O PAF apresenta os temas que serão objeto de fiscalização, selecionados por meio de critérios de priorização que garantem maior eficiência e transparência do processo de fiscalização, oportunizando o atendimento adequado às necessidades da população.

Nesta revisão do Plano Anual de Fiscalização para 2025, foram considerados os objetivos estratégicos e as diretrizes da Agência, além de incorporar inovações importantes, como critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade, e ações voltadas à regulação técnica.

Esta nova estratégia do PAF ampliou o uso de modalidades de fiscalização, incluindo ações remotas e em campo, oportunizando a otimização de recursos, além de considerar a realização de pesquisas e análises de impacto antes das sugestões de propostas normativas.

A Agepar reafirma seu compromisso com uma fiscalização regulatória qualificada, transparente e comprometida com a boa qualidade dos serviços públicos regulados, fortalecendo o diálogo com os entes regulados, com os usuários e com a sociedade, a fim de promover uma regulação cada vez mais próxima da sustentabilidade ambiental, da eficiência operacional e do atendimento aos direitos dos cidadãos paranaenses.

2

DIRETRIZES DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Com o propósito de assegurar uma atuação mais abrangente e com maior eficiência, esta revisão do Plano Anual de Fiscalização de 2025 incorporou avanços metodológicos que elevaram o padrão de fiscalização.

A utilização de análises de risco como elemento central na definição das prioridades de atuação, além de critérios de relevância, materialidade e oportunidade, promoveu o aprimoramento dos processos internos, ampliando a capacidade de identificar as áreas de maior vulnerabilidade em relação aos serviços regulados.

A adoção dessa estratégia oportunizou o estabelecimento de um direcionamento mais objetivo, resultando em uma fiscalização mais efetiva, eficiente e alinhada às necessidades requeridas pela sociedade.

Para a determinação do Nível de Risco dos objetos de fiscalização, foram considerados os parâmetros de probabilidade e impacto apresentados na Figura 1, os quais possibilitam determinar, de forma qualitativa, porém fundamentada, a probabilidade de ocorrência de irregularidades no serviço prestado bem como as possíveis consequências, contribuindo para uma atuação fiscalizatória mais precisa, fundamentada e eficaz.

Escala de Probabilidades do Risco		
Mensuração	Identificação	Descrição
1	Muito baixa	Risco improvável, podendo ocorrer em situações excepcionais
2	Baixa	Risco raro, casual ou inesperado
3	Média	Risco moderadamente possível
4	Alta	Risco usual, corriqueiro, provável, esperado
5	Muito alta	Risco evidente e praticamente certo
Escala de Impactos do Risco		
Mensuração	Identificação	Descrição
1	Muito baixo	Impacto insignificante
2	Baixo	Impacto pequeno e de fácil recuperação.
3	Médio	Impacto médio e recuperável.
4	Alto	Impacto significativo e de difícil recuperação.
5	Muito alto	Impacto catastrófico e irreversível.

Figura 1 – Critérios para determinação de probabilidade e impacto

A adoção de atributos de **relevância** confere elementos associados à importância e ao valor de um objeto a ser fiscalizado, no contexto do interesse público, da sociedade e do setor regulado.

Esse critério avalia o quanto determinado tema está em evidência, em debate social, ou possui impacto significativo sobre os cidadãos, as partes interessadas ou o funcionamento do sistema de serviços públicos.

A **materialidade**: considera a avaliação da expressividade de um objeto, questão ou irregularidade no contexto da fiscalização, levando em consideração seu impacto potencial na sociedade, nas partes interessadas e na integridade do sistema regulatório.

Esse critério ajuda a determinar se um determinado aspecto possui peso suficiente para justificar ações de fiscalização específicas, recursos investidos e possíveis medidas corretivas. Ele assegura que os esforços sejam direcionados às questões mais significativas, promovendo uma alocação eficiente de recursos e uma resposta proporcional às questões identificadas.

A avaliação da conveniência e do momento adequado para a realização de uma ação de fiscalização, levando em consideração os fatores que podem afetar sua efetividade e impacto, caracterizam o critério de **oportunidade**.

Entre os principais aspectos considerados estão a complexidade da fiscalização, que influencia o tempo e o esforço necessários; a capacidade operacional disponível, que garante a realização eficaz da ação; as limitações de recursos e infraestrutura; a confiabilidade e disponibilidade de dados e informações que sustentam a intervenção; e a ausência de impedimentos legais, administrativos ou operacionais que possam dificultar ou inviabilizar a execução da fiscalização naquele momento.

A revisão do Plano Anual de Fiscalização de 2025 revelou também a necessidade de incorporar uma nova abordagem em relação aos modelos de fiscalização, adotando-se os trabalhos remotos e em campo, que incorporam melhores resultados e maior eficiência. Os modelos foram assim definidos:

a) Fiscalização remota: realizada por meio do monitoramento de indicadores de desempenho e de informações sobre a prestação dos serviços relacionados às obrigações legais ou contratuais envolvidas, proporcionando a avaliação contínua de sua eficiência e eficácia.

b) Fiscalização presencial (em campo): realizada diretamente nas instalações do concessionário/permissionário, nos locais onde ocorre a prestação dos serviços, atendendo a um calendário previamente estabelecido.

As diretrizes gerais de priorização foram aplicadas de forma individualizada a cada uma das quatro áreas de fiscalização, levando em consideração as particularidades do cenário regulatório de cada serviço. Essas áreas incluem:

- Distribuição de gás natural canalizado
- Saneamento básico (abastecimento de água potável e esgotamento sanitário)
- Serviços diferenciados (limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos)
- Transportes (coletivo intermunicipal e metropolitano, travessias marítimas intermunicipais e pátios veiculares)

Cada área possui suas especificidades e critérios próprios que orientam a seleção dos objetos de fiscalização, sempre respeitando o contexto regulatório de cada setor.

2.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DO SERVIÇO DE **DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO**

Considerando o arcabouço regulatório vigente, o conhecimento técnico e experiência dos Especialistas em Regulação da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, foi desenvolvido um diagnóstico da prestação do serviço de distribuição de gás natural canalizado, levantando-se as situações-problema de maior relevância em relação ao serviço adequado para o pleno atendimento dos usuários.

Numa segunda fase, as discussões da equipe determinaram o Nível de Risco associado aos objetos de fiscalização preliminarmente identificados, conforme as diretrizes gerais do planejamento.

Em sequência, a fim de ponderar as análises substantivas dos servidores especialistas que atuam na área, foram considerados atributos associados aos critérios de relevância, materialidade e oportunidade.

Dessa forma, foi construída a revisão do Plano Anual de Fiscalização selecionando, portanto, os objetos mais significativos e que poderão agregar maior eficiência e efetividade à função fiscalizatória. O escopo definido contempla 25 objetos de atuação para o segundo semestre de 2025, desdobrados em 20 ações de fiscalização em campo e 13 remotas, além de 8 iniciativas de regulação técnica, que visam a manutenção de parâmetros para a adequada prestação dos serviços, bem como subsidiar a atuação fiscalizatória com diretrizes técnicas consistentes.

Nº	F / R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO TÉCNICA	CRONOGRAMA 2025					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	F	Ordinária remota Monitoramento dos indicadores de qualidade. (Fase de Acompanhamento da Resolução Agepar n.º 35/2023)						
2	F	Ordinária em campo Condições de segurança e operação dos principais elementos da RDGN: - retificadores (RET).						
3	F	Ordinária em campo Condições de segurança e operação dos principais elementos da RDGN: - ETCs, ERPs e EMRPs.						
4	F	Ordinária em campo Verificação amostral e periódica dos principais elementos da RDGN.						
5	F	Ordinária em campo Condições de segurança e operação dos principais elementos da RDGN: - Odoração do gás.						
6	F	Ordinária em campo Estado de conservação e manutenção da RDGN e seus principais elementos.						
7	F	Ordinária em campo Condições de segurança, operação e o estado de conservação e manutenção da RDGN e dos seus principais elementos: - ETCs, ERPs: medições das pressões.						
8	F	Ordinária em campo Condições de segurança, operação e o estado de conservação e manutenção da RDGN e dos seus principais elementos: - ETCs, ERPs e EMRPs: aterramentos.						
9	F	Ordinária em campo Condições de segurança, operação e o estado de conservação e manutenção da RDGN e dos seus principais elementos: - EMRPs: medições das pressões.						
10	R	Ação de Regulação Pesquisa de Satisfação com os usuários do serviço de distribuição de gás canalizado						
11	F	Ordinária remota Levantamento das informações sobre o andamento do Plano de Negócios da CCSS, planejamentos ou obras em execução						
12	R	Ação de Regulação Identificação de soluções tecnológicas e objetos de apoio para as ações de fiscalização e regulação técnica, visando definir as oportunidades de solução caseira (TI) ou objetos de contratações.						
13	F	Ordinária remota Especificações do gás, do cromatógrafo da concessionária e do boletim de conformidade do supridor.						
14	F	Ordinária em campo Conformidade das informações de cromatografia enviadas para a Agepar						
15	R	Ação de Regulação Início do embasamento da Análise de Resultado Regulatório (ARR) para revisar a Resolução Agepar n.º 35/2023 (indicadores)						
16	F	Ordinária remota Plano de Manutenção e Troca de Medidores, bem como a Planilha de controle de aferição dos medidores e demais documentos comprobatórios do cumprimento do Plano. Subsidiar a análise dos motivos e as justificativas para a revisão anual do plano.						
17	F	Ordinária em campo Conformidade do cumprimento do Plano de Manutenção e Troca de Medidores.						
18	F	Ordinária remota Dados de odoração do gás.						
19	F	Ordinária remota Planos de Emergência e Contingência do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado.						
20	R	Ação de Regulação Art. 6º da Resolução n.º 35/2023 (Ciclo Regulatório Completo, considerando as devidas e aplicáveis premissas).						
21	R	Ação de Regulação Processo para sistematizar fluxo de informações entre Ouvidorias e DFQS.						
22	F	Ordinária remota Dados sobre atendimento de religação.						
23	R	Ação de Regulação Tomada Pública de Subsídios - Condições do Biometano.						
24	R	Ação de Regulação Interação entre a Agepar e as entidades reguladas no que diz respeito à frequência, disponibilização, coleta e captura de dados e informações - Ciclo Regulatório Completo, considerando as hipóteses de dispensa de AIR previstas no Regulamento da Agepar.						
25	R	Ação de Regulação Delimitar o Problema Regulatório quanto à regulamentação do subitem 17.9 do Novo Contrato de Concessão que dispõe sobre Relatório de Situação do Sistema de Distribuição.						

Legenda:

- Execução das subatividades.
- Produto final, quando aplicável.

2.2 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE **SANEAMENTO BÁSICO** (ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO)

Em alinhamento com as diretrizes da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços (DFQS), a revisão do Plano Anual de Fiscalização 2025 da área de saneamento básico estabeleceu estratégias claras para a priorização e execução das ações nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, regulados pela AGEPAR.

Este plano incorpora uma combinação de ações remotas em campo, utilizando critérios técnicos robustos como risco, materialidade, oportunidade e relevância. Essa abordagem assegura uma alocação eficiente dos recursos da Agepar e promove a condução estratégica das atividades.

A construção do plano baseou-se em critérios técnicos objetivos, começando com um diagnóstico prévio que identificou as situações-problema mais significativas na prestação dos serviços. Em seguida, foram determinados os níveis de risco associados aos objetos de fiscalização.

O critério de materialidade avaliou os impactos financeiros e estruturais na prestação dos serviços, além do potencial risco ao erário público. O critério de oportunidade analisou a adequação temporal das ações fiscalizatórias, considerando fatores como agravamento, recorrência ou iminência de riscos operacionais. Já a relevância focou nas demandas de alta visibilidade social, fundamentadas no interesse coletivo e nas pautas mais frequentes da sociedade e do poder concedente.

A aplicação integrada desses critérios possibilita uma ordenação técnica das ações de fiscalização, otimizando a alocação dos recursos institucionais e concentrando esforços na resolução das situações mais críticas. Isso fortalece a capacidade regulatória da AGEPAR, induzindo melhorias tangíveis na qualidade dos serviços oferecidos à população.

Considerando que esta revisão incorpora ações inovadoras, ela será continuamente monitorada por meio da análise dos dados provenientes das fiscalizações realizadas, do feedback dos agentes regulados e da evolução dos indicadores de desempenho. Esse processo de revisão e atualização estratégicas, fundamentado em um acompanhamento sistemático, é essencial para consolidar uma fiscalização baseada em evidências e na avaliação de riscos, sempre com o propósito de gerar valor público e promover melhorias constantes na qualidade dos serviços de saneamento.

Nº	F/R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO	CRONOGRAMA 2025					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	R	Ação de Regulação - Elaboração de ato normativo para atendimento dos arts. 16, 17, e 31, § 2.º, inciso I, da NR nº 8/2024-ANA.						
2	R	Ação de Regulação - Elaboração de ato normativo disciplinando a adoção de soluções alternativas adequadas.						
3	F/R	Ordinária Remota e Ação de Regulação - Publicação da relação de municípios que adotaram em seus planos de saneamento básico os indicadores e metas progressivas para acompanhamento da universalização.						
4	F	Ordinária Remota - Cálculo e avaliação dos indicadores de universalização.						
5	F	Ordinária Remota - Preenchimento dos dados no Portal de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico - SASB/ANA.						
6	F/R	Ordinária Remota e Ação de Regulação - Publicação de relatório de avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização, na página da internet da Agepar.						
7	F	Ordinária Remota - Análise das obras executadas ou em execução, com as previstas no Plano Plurianual de Investimentos - PPI.						
8	F	Ordinária em campo - Fiscalização em campo para verificação da conformidade dos dados do PPI.						
9	R	Ação de Regulação - Inclusão no Regulamento Geral do Serviço - RGS da obrigatoriedade e regras para a ligação de esgoto factível à rede existente.						
10	F	Ordinária em campo - fiscalizar ligações às redes de esgoto.						
11	R	Ação de Regulação - Procedimento de vistoria em campo para verificação da operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário.						
12	F	Ordinária Remota - Monitoramento da capacidade de reservação da concessionária.						
13	F	Ordinária em campo - Fiscalização das obras de manutenção e conservação.						
14	F	Ordinária Remota - Verificação da adequação da fatura à legislação vigente.						
15	F	Ordinária em campo - Fiscalização nos Sistemas de Abastecimento de Água						
16	F	Ordinária em campo - Fiscalização nos Sistemas de Esgotamento Sanitário.						
17	F	Ordinária Remota - Cálculo e avaliação dos indicadores da NR9-ANA.						
18	F	Ordinária Remota - Verificação da previsão das metas nos planos municipais/regionais.						
19	R	Ação de Regulação - Regulamentação pela Agepar da forma de entrega das informações necessárias para o cálculo dos indicadores da NR9-ANA.						
20	R	Ação de Regulação - Publicação de ato normativo visando a inclusão dos indicadores de Nível I e II da NR 9, os padrões de referência e a forma de entrega das informações primárias, além de outros indicadores necessários.						



Nº	F/R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO						
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
21	F	Ordinária Remota - Planos de contingência e emergência existentes para situações extraordinárias.						
22	R	Ação de Regulação - Contratação de consultoria para implementação da metodologia ACERTAR.						
23	R	Ação de Regulação - Certificação dos dados Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA.						
24	F	Ordinária Remota - Análise documental das licenças ambientais e outorgas.						
25	R	Ação de Regulação - Criação de metodologia para avaliação do atendimento da concessionária ao usuário						
26	R	Ação de Regulação - Homologação do Manual do Usuário.						
27	F/R	Ordinária Remota e Ação de Regulação - Implementação de metodologia de acesso aos dados das ouvidorias.						
28	F	Ordinária Remota - Existência e atuação dos Comitês Municipais de Saneamento Básico.						
29	F	Ordinária Remota - Acesso a todos os planos municipais/regionais de saneamento básico.						
30	F	Ordinária Remota - Verificação prioritária da compatibilidade dos planos regionais a legislação vigente, com as metas contratuais e legais e demais iniciativas.						
31	F	Ordinária Remota e em campo - Análise documental da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, e quando necessário a análise em campo.						
32	F	Ordinária Remota - Verificação da disponibilização por parte dos municípios das informações da aplicação dos recursos do fundo nos sites institucionais na internet.						
33	F	Ordinária Remota - Verificação da existência de programa ou ações de incentivo a reúso e redução do consumo de água.						

2.3 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇOS DIFERENCIADOS (LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)

A revisão do Plano de Ação de Fiscalização da área de Serviços Diferenciados priorizou os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o que representa um marco no aprimoramento das atividades da AGEPAR, já que consolida

um cronograma estruturado e metodológico para a fiscalização ordinária dos contratos de concessão e de programa firmados com os municípios conveniados.

O objetivo principal foi assegurar que a realização dos serviços venha a ocorrer em conformidade com a legislação vigente, com as especificidades dos contratos e dos instrumentos de Planejamento de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos de âmbito Nacional, Estadual e Municipal, além as normas técnicas da ABNT e as diretrizes ambientais aplicáveis, garantindo, ainda, a observância de indicadores de desempenho e de gestão eficaz.

A atuação fiscalizatória delineada neste plano contempla ações remotas e presenciais (em campo), com foco na inspeção de estruturas operacionais, funcionamento de aterros sanitários, regularidade da coleta urbana, conformidade dos serviços com os contratos e a observância de padrões de qualidade.

A definição de prioridades no plano segue critérios técnicos de risco, relevância, materialidade e oportunidade, o que permite uma alocação racional dos recursos da AGEPAR e a condução das atividades de forma estratégica.

As ações previstas neste ciclo sistemático de fiscalização ordinária dos serviços de resíduos sólidos também terão o propósito de consolidar boas práticas regulatórias e promover o alinhamento entre os entes envolvidos — titulares, prestadores e usuários dos serviços.

Atualmente, o plano abrange 12 municípios do Estado do Paraná, regulados por meio de **convênios de cooperação**, tendo a Sanepar como prestadora dos serviços, e por **termos de convênio**, que tem contratos licitados pelos municípios para a execução dos serviços.

Para esta revisão do Plano de Anual de Fiscalização, serão abordados, prioritariamente, os seguintes itens:

1 - Cobertura e frequência da coleta urbana.

- Vazamento de chorume nas áreas de operação (Art. 7º da Lei Federal 12.305/2010);
- Coleta de resíduos sólidos domiciliares (Art. 7º da Lei Federal 11.445/2007);
- Cronograma de coleta com dias e horários determinados (quando presente no contrato);

2 - Operação do aterro sanitário.

- Utilização de resíduos sólidos como alimentação;
- Catação de resíduos sólidos em qualquer hipótese;
- Criação de animais domésticos;
- Fixação de habitações temporárias ou permanentes;
- Plano de Emergência (Item 5.4.2 da NBR 13.896/1997);
- Programa de treinamento e capacitação dos operadores (Item 4.7 da NBR 13.896/1997);
- Registro de Operação do Aterro, contendo informações sobre resíduos recebidos, rejeitados e reaproveitados ou ainda retirados do aterro (Item 5.1.7.3.1 da NBR 8.419/1992 e Item 5.6.1 da NBR 13.896/1997);
- Cobertura diária dos resíduos com camada de solo ou outro material apropriado (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007);
- Programa de monitoramento de águas subterrâneas (Item 5.1.1.5 da NBR 13.896/1997);
- Programa de monitoramento de águas superficiais (Item 1.7.5.1 da NBR 8.419/1992);
- Sistema de Drenagem Superficial (Item 5.2.5 da NBR 13.896/1997);
- Condições do tratamento de chorume (Item 5.2.3 da NBR 13.896/1997);
- Drenagem e tratamento de gases gerados pelos resíduos (Item 5.3 da NBR 13.896/1997);
- Condições de conservação das vias de acesso de veículos (Item 4.3 da NBR 13.896/1997);
- Destinação dos resíduos sólidos domiciliares nos prazos previstos em Lei (Art. 7º da Lei Federal 11.445/2007 e Art. 54 da Lei Federal 12.305/2010).

3 - Estrutura e funcionamento das unidades.

- Identificação da instalação, contendo no mínimo a identificação da unidade e do Prestador, e restrição de acesso, quando aplicável (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007);
- Acesso de pessoas não autorizadas, por não estar cercada (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007);
- Instalações com presença de vetores de doenças (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007);
- Falha operacional ou estrutural que possa vir a causar risco à saúde ou ao meio ambiente (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007; Art. 54 da Lei Federal 9.605/1998).

Nº	F/R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO	CRONOGRAMA 2025					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONSULTA PÚBLICA								
1	R	Ação de regulação CP 8/2025: Obter contribuições, sugestões e críticas da sociedade a respeito da proposta de Resolução que dispõe sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos delegados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos regulados pela Agepar, em atendimento ao Art. 109, VI, da Norma de Referência 7/2024 da ANA (anexo à resolução 187/2024-ANA), no período de 02/07/2025 à 31/07/2025.						
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS								
2	F	Ordinária remota Fiscalização documental - monitoramento dos indicadores de desempenho.						
3	F	Ordinária remota Análise das licenças ambientais dos locais de destinação de resíduos domiciliares recicláveis, resíduos de construção civil e restos de madeira						
4	F	Ordinária em campo Verificação da confiabilidade dos dados dos indicadores IRS, ILU e IGQ. Inspeccionar as estruturas e funcionamento das unidades.						
5	F	Ordinária remota Verificar as atas de registro de vistoria nas instalações.						

Nº	F/R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO	CRONOGRAMA 2025					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
APUCARANA								
6	F	Ordinária em campo Recebimento e tratamento dos resíduos sólidos; processo de separação dos tipos de resíduos sólidos; itens do Plano Municipal; cadastro de geradores de resíduo e destinação; compatibilidade dos serviços com o horário do aterro; registros de não-conformidades. Disposição final dos resíduos sólidos; operações do aterro sanitário (serviço adequado); itens contratuais; metodologia para registro de pesagens (aferição de balança, tickets, etc).						
CIANORTE								
7	F	Ordinária em campo Cobertura, frequência da coleta urbana, transporte Registro de não-conformidades na prestação dos serviços. Operação do aterro sanitário e do Centro de Triagem (readequação e conclusão); metodologia para registro de pesagens (aferição de balança, tickets, etc); critérios de serviço adequado; itens contratuais.						
SÃO TOMÉ - TERRA BOA - INDIANÓPOLIS - GUAPOREMA								
8	F	Ordinária em campo Recebimento e tratamento dos resíduos sólidos; processo de separação dos tipos de resíduos sólidos; itens do Plano Municipal; cadastro de geradores de resíduo e destinação; compatibilidade dos serviços com o horário do aterro; registros de não-conformidades. Disposição final dos resíduos sólidos; operações do aterro sanitário (serviço adequado); itens contratuais; metodologia para registro de pesagens (aferição de balança, tickets, etc).						
CORNÉLIO PROCÓPIO								
9	F	Ordinária em campo Cobertura e frequência de coleta urbana, transporte, transbordo, recebimento e tratamento dos resíduos sólidos; controle da Sanepar sobre o recebimento dos RSU; processo de separação dos tipos de resíduos sólidos do município; itens do Plano Municipal; cadastro de geradores de resíduo e destinação; compatibilidade dos serviços com o horário do aterro. Verificar as operações do aterro sanitário (itens do serviço adequado), itens contratuais; metodologia para registro de pesagens (aferição de balança, tickets, etc).						

Legenda:

- Execução das atividades remotas.
- Execução das atividades em campo.

2.4 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE **TRANSPORTES** (COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO, TRAVESSIA MARÍTIMA INTERMUNICIPAL E PÁTIOS VEICULARES)

Alinhada com a estratégia da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços (DFQS), que valoriza a transparência e a eficiência nos serviços públicos, a revisão do Plano Anual de Fiscalização para 2025 reforça o compromisso de aprimorar a fiscalização nas áreas de transporte coletivo intermunicipal e metropolitano, travessia marítima intermunicipal e pátios veiculares. Essa atualização tem como objetivo garantir que cada ação prevista proporcione benefícios reais e mensuráveis à sociedade, promovendo um setor mais seguro, confiável e transparente para todos.

Focado nos critérios estratégicos adotados pela DFQS, o plano busca não apenas identificar áreas críticas, mas também assegurar que as ações sejam realizadas no momento mais propício.

Assim, o critério de oportunidade para a área dos transportes foi utilizado para identificar se a ação de fiscalização ou regulação técnica está sendo proposta no momento adequado, de modo a assegurar as ações planejadas.

Já a materialidade foi associada ao impacto material nos serviços, considerando critérios como o impacto financeiro na prestação do serviço público e a probabilidade de danos ao erário público,

As questões de interesse atual da sociedade, as quais estão em debate público e são valorizadas coletivamente, foram abarcadas pelo critério de relevância.

A aplicação numérica desses critérios permite que as ações de fiscalização possam ser ordenadas e, desta forma não apenas priorizadas, mas também possibilitam uma melhor distribuição dos recursos a serem utilizados.

Por estar em fase de implementação, com a operação completa prevista para dezembro de 2025, os critérios adotados para o planejamento da fiscalização dos serviços de pátios veiculares receberam um tratamento diferenciado, de modo a permitir que a fiscalização possa fluir de acordo com necessidades emergentes, sem priorização excessiva neste estágio inicial. Tão logo esteja em operação completa as estratégias e planos de fiscalização serão revistos.

2.4.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Nº	F/R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO	CRONOGRAMA 2025					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	F	Ordinária remota e em campo Cumprimento de viagens e horários programados						
2	F	Ordinária remota Registro das transportadoras						
3	F	Ordinária remota Idade da frota de acordo com o limite permitido						
4	R	Ação de Regulação Definição de metodologia de coleta, armazenamento, conferência da consistência e tratamento dos dados e as informações provenientes das manifestações dos usuários						
5	R	Ação de Regulação Produção de relatórios estratégicos, no que diz respeito às manifestações recebidas dos usuário						

2.4.2 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS

Nº	F/R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO	CRONOGRAMA 2025					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	F	Ordinária remota e em campo Cumprimento de viagens e horários programados						
2	F	Ordinária remota Controle da vida útil da frota						
3	F	Ordinária remota Controle de registro e inspeção da frota anual						
4	F	Ordinária remota Controle da satisfação dos usuários conforme a análise das reclamações						
5	R	Ação de Regulação Definição de metodologia de coleta, armazenamento, conferência da consistência e tratamento dos dados e as informações provenientes das manifestações dos usuários						
6	R	Ação de Regulação Produção de relatórios estratégicos no que diz respeito às manifestações recebidas dos usuários						

2.4.3 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DA TRAVESSIA MARÍTIMA INTERMUNICIPAL DA ILHA DO MEL

Nº	F/R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO	CRONOGRAMA 2025					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	F	Ordinária em campo Condições das embarcações						
2	F	Ordinária em campo Condições dos terminais						
3	F	Ordinária remota Contratação de seguro obrigatório						
4	F	Ordinária remota Fiscalização dos serviços pela Seil						
5	F	Ordinária remota Apresentação do esquema operacional						
6	F	Ordinária remota Cumprimento de viagens programadas						
7	F	Ordinária em campo Condições de embarque e desembarque						
8	F	Ordinária em campo Disseminação de instruções de segurança						
9	R	Ação de Regulação Revisão da regulamentação de indicadores de qualidade e desempenho						

2.4.4 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PÁTIOS VEICULARES

Nº	F/R	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / REGULAÇÃO	CRONOGRAMA 2025					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	F	Ordinária remota Verificação pelo Poder Concedente da tempestividade das entregas até implantação das três fases						
2	F	Ordinária em campo Implantação dos pátios fixos - 1ª fase						

3

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta revisão do Plano Anual de Fiscalização (PAF) concentrou esforços no planejamento e na estruturação das atividades de fiscalização, considerando critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade, todavia, a Agepar poderá desenvolver iniciativas de fiscalização e regulação técnica em resposta a demandas institucionais, normativas ou de interesse público.

O monitoramento contínuo dos serviços regulados, assim como o acompanhamento dos resultados de fiscalizações anteriores e respostas às manifestações da sociedade, órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, além do poder concedente, é parte essencial das funções regulatórias e fiscalizatórias e, embora não estejam previstos como ações ordinárias, são realizadas de forma transversal e permanente, com o objetivo de verificar a efetividade das ações adotadas pelas entidades reguladas e promover melhorias contínuas na prestação dos serviços públicos delegados.

Igualmente importante, é reconhecer que este Plano pode ser revisto e atualizado ao longo do exercício. Essa flexibilidade se faz necessária diante de eventos imprevistos, novas informações técnicas ou mudanças relevantes no cenário regulatório, garantindo a agilidade e eficácia na atuação da Agência para atender às necessidades do serviço adequado e ao pleno atendimento dos usuários.

Por fim, reforça-se que o compromisso da Agepar não se limita a corrigir falhas ou coibir irregularidades, mas também inclui a promoção de boas práticas, a prevenção de riscos e a indução de melhorias nos serviços públicos regulados.

A integração entre ações de fiscalização, participação social e transparência fortalece a credibilidade institucional da Agência e contribui para a construção de um ambiente regulatório mais eficiente, justo e sustentável no Estado do Paraná.



Rua Marechal Deodoro,
1.600 - Alto da XV -
80.045-090 - Curitiba - PR



www.agepar.pr.gov.br



+55 41 3210-4800



@ageparpr



www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana



@agepar1



0800-644-2013

OUVIDORIA